



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/25 AL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Formosa-GO a prática de Antigomobilismo.

Autoria: Ver. Amanda do Amigo Cão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Turístico de natureza imaterial da Cidade de Formosa – GO prática de ANTIGOMOBILISMO.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, à adoção das medidas necessárias à consecução da disposição desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de agosto de 2025.

Γ

Vereadora



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/25 AL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar como **Patrimônio Cultural e Turístico de natureza imaterial do Município de Formosa-GO** a prática do **Antigomobilismo**.

O antigomobilismo vai além da preservação de veículos antigos; trata-se de uma manifestação cultural que resgata a memória do automobilismo, valoriza a história social e tecnológica e promove a integração comunitária por meio de encontros, exposições e eventos que unem diferentes gerações.

Em Formosa, essa prática tem crescido de forma expressiva, reunindo **clubes, confrarias, colecionadores e entusiastas** que, com dedicação e paixão, mantêm viva a tradição e a valorização de veículos clássicos e de época. Esses eventos, além de fortalecerem o sentimento de identidade cultural, também contribuem significativamente para o **turismo local e regional**, movimentando o comércio, a hotelaria, os bares e restaurantes, e gerando impactos positivos para a economia do município.

Ao reconhecer o antigomobilismo como **Patrimônio Cultural e Turístico Imaterial**, Formosa reafirma seu compromisso com a preservação de práticas que fortalecem a memória coletiva, promovem lazer saudável, incentivam o turismo e contribuem para a formação de uma sociedade que valoriza sua história e suas tradições.

Diante da relevância desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.